



Lei nº 2053, de 14 de maio de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 14.665,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) PARA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FAMÍLIA WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para a realização da programação alusiva ao Dia da Família Westfaliana, a realizar-se na Praça da Emancipação em Westfália, em data a ser definida, conforme programação do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A despesa de que trata esta Lei destina-se a custear despesas de contratação de empresa para a realização de atividades culturais, assim como materiais de divulgação, ornamentação e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

Art 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças